

1

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Registro Geral - Ano 2011

Alessandra Oliveira Moraes Sampaio Oficial Titular

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UMA ÁREA DE MATRÍCULA n° 4509 DATA: 14/06/2011 TERRA FOREIRA situada nesta Cidade, na rua Nossa Senhora da Conceição, que está sendo desmembrada da maior porção, medindo 9,00m de frente e de fundo por 20,00m de frente a fundo de ambos os lado, perfazendo uma área de 180,00m². Limita-se pela frente com a rua onde se situa; do lado esquerdo com Jairo da Silva Lima; do lado direito e fundo com os vendedores. PROPRIETÁRIOS -Havana Ferreira de Melo Ribeiro e seu esposo Alderman Cosme Ribeiro, brasileiros, bancários, inscritos no CPF/MF sob o nº 271.168.085-15 e 402.413.355-15, residentes e domiciliados na rua Altino Seberto de Barros, nº 269, Edifício Mont Carlo, apartamento 203, Itaigara, Salvador-BA; representados por procuração pública lavrada nas Notas do Tabelião do 1º Ofício desta Comarca, no Livro nº 239, às fls. 107, outorgada a Natalice Ferreira de Melo, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 126.331.435-04, residente e domiciliada nesta Cidade. REGISTRO ANTERIOR - Livro 02-D de Registro Geral, às fls. 234, sob o nº de Matrícula 1.450. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas, 14 de junho de 2011. _

R-1/4509 – Por Escritura Pública de Compra e Venda de 17 de fevereiro de 2011, lavrada nas Notas da Tabeliã do 1º Ofício desta Comarca, no Livro nº 187, às fls. 062 e 063, sob o nº de ordem 9985; os proprietários Havana Ferreira de Melo Ribeiro e seu esposo Alderman Cosme Ribeiro, mencionados e qualificados na matrícula, estão vendendo a **DIRLEY FAGUNDES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 1472900154 SSP/BA., inscrita no CPF nº 046.478.655-09, residente e domiciliado na Rua Moraeira Cesar, 164, Alagoinhas/BA., o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 7.000,00. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas, 14 de junho de 2011.

Oficiala. DAJ nº 021935/602.

AV-2/4.509 - AVERBAÇÃO - Protocolo sob nº 78588 em 15/06/2021 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito à Titular desta Serventia, em 14 de junho de 2021, por DIRLEY FAGUNDES DOS SANTOS, que apresentou Certidão de Casamento datada de 19 de janeiro de 2017, expedida pelo 2º Oficio de Registro Civil de Pessoas Naturais de Alagoinhas-BA,sob matrícula nº 005405 01 55 2017 2 00014 192 0005168 03, para constar que a proprietária do presente imóvel, DIRLEY FAGUNDES DOS SANTOS, casou-se sob o regime da Comunhão parcial de Bens, em 19 de Janeiro de 2017 com Jucimar Lopes de Menezes, brasileiro, nascido em 03/02/1972, portador da cédula de identidade nº: 05.543.379-08 (SSP), inscrita no CPF sob nº 627.072.305-10, Alagoinhas-BA.DAJE nº 1973.002/33220. Selo nº 1973.AB057295-6. Código: E7X8VELX4B. Emolumentos R\$36,60 - Taxa Fiscal R\$25,99 - FECOM R\$10,00 - PGE R\$1,45 - FMMPBA R\$0,76 - Def. Pública R\$0,98. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas, 29 de junho de 2021. (Méguerson Marley Santana da Silva – SubOficial)

AV-3/4.509 – AVERBAÇÃO DE OFÍCIO – Protocolo sob nº 33854, em 18/06/2021 – Procede-se a presente averbação de ofício, nos termos do Art. 893, I, do Código de Normas Provimento Conjunto CGJ/CCI Nº 03/2020, para constar que, por um lapso do registrador, no ato da averbação de casamento assentada no AV-2/4.509 não foi consignado o nome da proprietária após o casamento, assim como foi descrito o regime de bens como sendo o da Comunhão Parcial de Bens, quando na realidade, revisando a documentação acostada ao protocolo 78588, a proprietária passou a utilizar o nome de **DIRLEY FAGUNDES DOS SANTOS MENEZES**, bem como o Regime de Bens do Casamento correto é o da **SEPARAÇÃO DE BENS LEGAL**. DAJE nº 1974/002/018666. Status: Isento. Selo nº 1973.AB057368-5. Código: M7CMADFMSZ. Emolumentos R\$0,00 – Taxa Fiscal R\$0,00 – FECOM R\$0,00 – Def. Pública R\$0,00 – PGE R\$0,00 – FMMPBA R\$0,00. O referido é verdade e don fé. Alagoinhas, 08 de Julho de 2021. (Jacqueline Machado Lima de Oliveira - Sub

Oficiala). TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA

Encerro a presente folha desta matricula que teré continuidade na folha seguinte, com os subsequentes atos na mesma ordem com a finalidade de uniformizar os serviços de computação já adotados nesta Sorventia (Art. 41 da Lei 8935, de 1394).

Alagoinhas, 69 de 68 de 2022 A Oficiala

Obs: Este termo não encerra a matrícula.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS

Comarca de Alagoinhas - BA

Karoline Sales Monteiro Cabral

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - ANO 2011

Oficiala

MATRÍCULA Nº 4.509

DATA

14 de junho de 2011

FICHA Nº 2

AV-4/4.509 — AVERBAÇÃO — protocolo 78727 em 29/07/2021 — Procedo a presente averbação nos ternos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 27/07/2021, lavrada nas Notas do 1° Oficio desta Comarca, livro 88, fls 59/60 sob n° do ato 5255, para constar que o imóvel constante da presente matrícula possui inscrição municipal sob n° 01.03.247.1625.001. DAJE n° 002/034751 Valor das Custas R\$ 75,78 EMOLUMENTOS 25,00 TAXA FISCAL R\$ 18,00 FECOM R\$ 9,20 PGE R\$ 1,00 FMMPBA R\$ 0,22 Selo 1973.AB Código de Verificação: . O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas/BA, 09 de agosto de 2022. (Méguerson Marley Santana da Silva — SubOficial)

R-5/4.509 - COMPRA E VENDA - protocolo 78727 em 29/07/2021 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de datada de 27/07/2021, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta Comarca, livro 88, fls 59/60 sob nº do ato 5255 para constar que os proprietários **DIRLEY FAGUNDES DOS SANTOS** MENEZES e JUCIMAR LOPES DE MENEZES FAGUNDES anteriormente mencionados e qualificados, estão vendendo à JOÃO VITOR CARDOSO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, maior e capaz, servidor público, natural de Salvador-BA, nascido em 19/10/1982, filho de Eraltino Cardoso Oliveira Santos e Rosemary Viriato dos Santos, portador da cédula de identidade nº: 04289335271 DETRAN/BA expedida em 12/02/2019, inscrito no CPF nº 014.542.955-54, casado em 01/12/2010 sob o regime da comunhão parcial de bens com MARCELA SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, maior e capaz, natural de Alagoinhas-BA, nascida em 02/04/1984, filha de Luis Saturnino de Souza e Raimunda Jesus dos Santos, portadora da CNH nº 06311527107 DETRAN-BA expedida em 15/02/2021, inscrita no CPF/MF sob nº 012.992.325-74, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 173 - Teresópolis - Alagoinhas - BA, o imóvel constante da presente matrícula, pelo preço de R\$ 15.000,00 e avaliação da Prefeitura Municipal de Alagoinhas-BA pagos em moedas correntes do país. DAJE n°002/034754 Valor das Custas R\$ 684,54 EMOLUMENTOS R\$ 330,63 TAXA FISCAL R\$ 234,80 FECOM R\$ 90,36 PGE R\$ 13,14 FMMPBA R\$ 6,84 DEF. PÚBLICA R\$ 8,77 Selo 1973.AB Cód de Verificação: Cód Hash: de3d.bf1c.ac3b.631c.f381.62c5.f43f.414f.2c22.9d00 - DIRLEY FAGUNDES DOS SANTOS MENEZES; JUCIMAR LOPES DE MENEZES FAGUNDES 953c.89fd.0138.5331.998f.e793.0f6a.05df.00d4.932e. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas/BA, 09 de agosto de 2022. (Méguerson Marley Santana da Silva - SubOficial)

AV-6/4.509 — AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO — Protocolo 81548, de 15/06/2022 — Procede-se a presente averbação, nos termos do requerimento apresentado a esta serventia pelo proprietário qualificado no R-5/4.509, que apresentou Alvará de Licença nº 092, datado de 22 de agosto de 2022, referente ao Processo nº 9619/2022, e Ocupe-se de nº 125, ambos assinados pelo Diretor de Controle e Uso do Solo, Valdivino Ferreira Filho, e pela Secretária da SECIN, Maria das Graças de Castro Reis; bem como planta do projeto, devidamente aprovada pelo Fiscal/Secin Rogério V. Leite, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica — ART — sob o nº BA20220192933, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, tendo como responsável técnico Adriano Santana do Nascimento — RNP 2719348295, para constar a averbação de construção de Um prédio comercial, situada na Rua Genésio Almeida do Nascimento, s/n (antiga rua Nossa Senhora da Conceição), bairro Alagoinha velha, em Alagoinhas/BA, constituída de três Pavimentos, sendo: Pavimento Térreo com área de 180,00 m², composto de: área livre, uma recepção, uma sala de avaliação, cofre, área de circulação, sala presidencial, sala vice-presidência, depósito, banheiro, escada de acesso para o primeiro pavimento; I — Pavimento Superior com área de 180,00 m², composto de: área de circulação, sala material, local de tiro prático e escada de acesso para o segundo

pavimento; II — Pavimento Superior com área de 180,00m², composto de: loja de fardamento e um banheiro, escada de acesso para o primeiro pavimento, perfazendo a área total construída de 540,00m², sendo atribuída a presente construção o valor de R\$ 800.000,00. DAJE PRINCIPAL n° 1973/002/051309. DAJE COMPLEMENTAR nº 1973/002/054470. Valor das Custas: R\$ 5.246,58, correspondente ao somatório dos seguintes valores: Emolumentos R\$ 2.534,10; Taxa Fiscal R\$ 1.799,58; FECOM R\$ 692,55; PGE R\$ 100,73; FMMPBA R\$ 52,46; Def. Pública R\$ 67,16. Selo 1974.AB075797-2. Código de Validação: CGEJX0ON4G. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas/BA, 29 de novembro de 2022. Méguerson Marley Santana da Silva, Suboficial de Registro

AV-7/4509 — AVERBAÇÃO DE OFÍCIO — RETIFICAÇÃO — ERRO EVIDENTE —protocolo 81672, de 30/11/2022 — Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos do Art. 213, I, "a", da Lei n°. 6.015/73, para constar as seguintes retificações nesta matrícula:

AV-3	Onde consta o protocolo 33854, o correto a ser considerado é: Protocolo 78646, de 05/07/2021.
AV-4	Onde consta o protocolo 78727, o correto a ser considerado é: Protocolo 80702, de 01/08/2022. Onde consta: "DAJE n° 002/034751 Valor das Custas R\$ 75,78 EMOLUMENTOS 25,00 TAXA FISCAL R\$ 18,00 FECOM R\$ 9,20 PGE R\$ 1,00 FMMPBA R\$ 0,22 Selo 1973.AB Código de Verificação:" O correto a ser considerado, é: DAJE sob nº 1973/002/049161, Valor das Custas R\$ 83,90, sendo: Emolumentos R\$ 40,52; Taxa Fisc. R\$ 28,78; FECOM R\$ 11,07; Def. Pública R\$ 1,08; PGE R\$ 1,61; FMMPBA R\$ 0,84. Selo 1973.AB071515-3, Código de
	Validação: SOE3ID416C.
AV-5	Onde consta o protocolo 78727 o correto a ser considerado é: 80702, de 01/08/2022. Onde consta: "DAJE n°002/034754 Valor das Custas R\$ 684,54 EMOLUMENTOS R\$ 330,63 TAXA FISCAL R\$ 234,80 FECOM R\$ 90,36 PGE R\$ 13,14 FMMPBA R\$ 6,84 DEF. PÚBLICA R\$ 8,77 Selo 1973.AB." O correto a ser considerado é: DAJE sob n° 1973/002/049160, Valor das Custas: R\$ 758,04, correspondente ao
	somatório dos seguintes valores: Emolumentos R\$ 366,13; Taxa Fiscal R\$ 260,01;
	FECOM R\$ 100,06; PGE R\$ 14,55; FMMPBA R\$ 7,58; Def. Pública R\$ 9,71.
	Selo 1973.AB071515-3, Código de Validação: SOE3ID416C.

DAJE 1973/002/055064. Isento de custas. Selo 1973.AB076235-6. Código de Validação: XSBL6F2C6M. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas/BA, 01 de dezembro de 2022 Méguerson Marley Santana da Silva, Suboficial de Registro ______.

R-8/4.509 — ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA — protocolo 82756, em 17/05/2023 — Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0010374749, datada de 16 de maio de 2023, para constar que os proprietários, ora emitentes: MARCELA SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA e seu cônjuge JOÃO VITOR CARDOSO OLIVEIRA SANTOS, ambos já qualificados nesta matrícula, estão dando em garantia ao pagamento do empréstimo, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, dessa forma alienam o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nacionalidade brasileira, inscrita sob o CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubistcheck, nº 2235 e 2041, CEP nº 04543-011, São Paulo/SP, em caráter fiduciário, O IMÓVEL objeto deste financiamento, ficando, assim, constituída a propriedade fiduciária em nome do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. DO EMPRÉSTIMO: a) Valor do empréstimo R\$ 325.473,24; b) Valor total do empréstimo: R\$ 340.228,43; c) Valor estimado da parcela: R\$ 5.560,49; d) Finalidade: pagamento encargos mensais; e) Prazo: indeterminado, até a liquidação da dívida do empréstimo. CONDIÇÕES D EMPRÉSTIMO: a) Quantidade de parcelas: 240; b) Periodicidade das parcelas: mensais; c) Vencimento da primeira parcela: 16/07/2023; d) Vencimento da última parcela: 16/05/2043. O imóvel ora alienado fiduciariamente para fins do disposto do artigo 24 da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS

Comarca de Alagoinhas - BA

Karoline Sales Monteiro Cabral

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - ANO 2011

Oficiala

MATRÍCULA Nº 4.509

DATA 14 de junho de 2011

FICHA Nº 3

Lei nº 9.514/97 é avaliado em R\$ 1.352,000,00 para fins de venda pública em leilão. Tudo e tudo mais encontram-se contidas no Contrato ora registrado, do qual arquivei uma via neste Cartório. DAJE nº 002/061591, Valor das Custas: R\$ 2.466,86, correspondente ao somatório dos seguintes valores: Emolumentos R\$ 1.191,49; Taxa Fiscal R\$ 846,13; FECOM R\$ 325,62; PGE R\$ 47,36; FMMPBA R\$ 24,67; Def. Pública R\$ 31,59. Selo 1973.AB082760-1, Código de Validação: NF0C7F5CJI. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas-BA, 29 de maio de 2023. Méguerson Marley Santana da Silva, Suboficial de Registro

AV-9/4509 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Prenotação nº 87.450, de 11/10/2024 - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 10 de setembro de 2024, apresentado pelo credor fiduciário, que requereu a intimação do devedor fiduciante MARCELA SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA, e seu esposo JOAO VITOR CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR, já qualificados, tendo em vista o procedimento extrajudicial de intimação para consolidação da propriedade, no qual o devedor fiduciante foi intimado e não realizou a purga da mora no prazo legal, para constar, nos termos do no art. 26, parágrafo 7º da Lei Federal nº. 9.514/97, que fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, brasileira, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2041, na cidade de São Paulo, SP, neste ato representada(o) SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS, CPF nº 317.745.046-34, brasileiro, advogado, casado. Pago o ITBI. Avaliação do fisco municipal de R\$1.352.000,00. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Sendo atribuído o valor de R\$1.352.000,00. Emitida a DOI por esta Serventia. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em nome do alienante com resultado negativo (Código Hash: 8be6.e495.2ac1.2ebf.2a82.a0cc.92b7.d1ad.d357.2756/3398.3637.2b33.7448.9d6d.3382.ce2e.f1c7.126a.e427). DAJE: 1973.002.092579. Selo sob nº 1973.AB109832-8, Código de Validação: UCGDE8ZC45. Valor das Custas: R\$ 10.467,32, correspondente ao somatório dos seguintes valores: Emolumentos: R\$ 5.055,71. Taxa Fiscal: R\$ 3.590,29, FECOM: R\$ 1.381,69, PGE: R\$ 200,97, FMMPBA: R\$ 104,67, Def. Pública: R\$ 133,99. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas, BA, 15 de outubro de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficial de Registro .

AV-10/4509 - ESPECIALIDADE OBJETIVA - Prenotação nº 87.539, de 21/10/2024 — Procede-se a esta averbação, nos termos do Boletim de Cadastro Imobiliário, emitido pela Prefeitura Municipal de Alagoinhas, para constar o(s) saneamento(s) dos seguintes dados de especialidade: Objetiva: 1) Endereço atualizado: Rua Genésio Almeida do Nascimento, Bairro Alagoinhas Velha, S/N, Lote 1625, Quadra 247 - Alagoinhas/BA. DAJE: 1973.002.098763. Selo sob nº 1973.AB111046-8, Código de Validação: ALXZ80E41L. Valor das Custas: R\$ 93,00, correspondente ao somatório dos seguintes valores: Emolumentos: R\$ 44,92. Taxa Fiscal: R\$ 31,90. FECOM: R\$ 12,28. PGE: R\$ 1,78. FMMPBA: R\$ 0,93. Def. Pública: R\$ 1,19. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas, BA, 29 de outubro de 2024. Samantha Hellen Correia Damasceno, Escrevente Autorizada

AV-11/4509 - RETIFICAÇÃO - Prenotação nº 87.601, de 25/10/2024 — Procede-se a esta averbação de oficio, nos termos da petição enviada e assinada digitalmente, em atendimento ao artigo 213, da Lei 6.015/73, conforme título causal arquivado nesta serventia, para <u>retificar os seguintes dados constantes do ato AV-9/4509</u>: <u>Onde se lê:</u> [...]JOAO VITOR CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR[...]; <u>Leia-se:</u> [...]JOÃO VITOR CARDOSO OLIVEIRA SANTOS[...]. DAJE: 1973.002.099179. Selo sob nº 1973.AB111140-5, Código de

Validação: GVPU5FUVVX. Isento de custas. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas, BA, 31 de outubro de 2024. Samantha Hellen Correia Damasceno, Escrevente Autorizada.

AV-12/4509 - LEILÃO NEGATIVO E QUITAÇÃO - Prenotação nº 88.059, de 04/12/2024 — Nos termos do requerimento datado de 26 de novembro de 2024, e dos Termos de Leilões Negativos e Termo de Quitação de Dívida, bem como notificações extrajudiciais, tendo em vista a realização do 1º Leilão Público na data de 22/11/2024, conduzido pelo Leiloeiro Oficial CARLOS ALBERTO FERNANDO SANTOS FRAZÃO, CPF nº 070.987.408-10 - JUCESP nº. 203, e do 2º Leilão Público na data de 25/11/2024, conduzido pelo Leiloeiro Oficial CARLOS ALBERTO FERNANDO SANTOS FRAZÃO, CPF nº 070.987.408-10 - JUCESP nº. 203, tendo ambos leilões RESULTADO NEGATIVO, diante da não arrematação, procede-se com a presente averbação para constar a quitação ao contrato 0010374749, em relação ao devedor fiduciante, registrada sob o nº R-8/4509, e com a consequente consolidação da propriedade plena em nome do(a) BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A, já qualificada, neste ato representado(a) por SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS, já qualificado. DAJE: 1973.002.103194. Selo sob nº 1973.AB115982-3, Código de Validação:3SCAUXRNVZ. Valor das Custas: R\$ 93,00, correspondente ao somatório dos seguintes valores: Emolumentos: R\$ 44,92. Taxa Fiscal: R\$ 31,90. FECOM: R\$ 12,28. PGE: R\$ 1,78. FMMPBA: R\$ 0,93. Def. Pública: R\$ 1,19. Alagoinhas, BA, 12 de dezembro de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficial de Registro.

Registro de Imóveis de Alagoinhas - BA

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº 4509, do livro nº 2, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, e noticia integralmente todos os atos, alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, praticados sobre o imóvel objeto da mesma e que não há nenhuma ocorrência além do que nela está relatado, ressalvado a consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), que deverá ser realizada concomitante à prática de atos futuros de transferência ou oneração, em decorrência da deficiência histórica nos indicadores pessoais dessa Serventia. . . O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Eu, Érica Silva Santos, Escrevente, conferi e assino. Alagoinhas/BA, 17 de dezembro de 2024. Protocolo nº 46395. DAJE: 1973.002.104180

EMOLUMENTOS: R\$ 0,00.
TAXA FISCAL: R\$ 0,00.
FECOM: R\$ 0,00.
PGE: R\$ 0,00.
FMMPBA: R\$ 0,00
DEF. PÚBLICA: R\$ 0,00
TOTAL: R\$ 0,00

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahie Ato Notarial ou de Registro 1973.AB116203-4 GTHBB72R9B

Consulte www.tjba.jus.br/autenticidade





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PL6AB-TT358-PMZN4-FH9BU

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Erica Silva Santos (CPF ***.468.135-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/PL6AB-TT358-PMZN4-FH9BU

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate